



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2015

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

ASSUNTO – REFERENDA Termo de Convênio nº 007/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Doutor Osvaldo Santos Lima, como específica.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 007/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Doutor Osvaldo Santos Lima, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de agosto de 2015


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Ananias
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2015

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

ASSUNTO – REFERENDA Termo de Convênio nº 007/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Doutor Osvaldo Santos Lima, como específica.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 007/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Doutor Osvaldo Santos Lima, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de agosto de 2015.


Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Ananias
SECRETÁRIO


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2015

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

ASSUNTO – REFERENDA Termo de Convênio nº 007/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Doutor Osvaldo Santos Lima, como específica.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 007/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Doutor Osvaldo Santos Lima, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de agosto de 2015.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA